

PROPORCIONAR MELHOR ESTRUTURA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, REUNIÕES, OFICINAS E ATENDIMENTOS AO PÚBLICO”.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.852.451/0001-13, no valor de R\$ 13.890,14 (treze mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA IZABEL CRUZ PADILHA FERREIRA. MATRÍCULA Nº 12490.

SUPLENTE: PEDRO GUILHERME DOS SANTOS. MATRÍCULA Nº 630.

GESTOR: KAREN CRISTINA HURTADO DO AMARAL. MATRÍCULA Nº 14955.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.

ASSINAM: BERNADETE TRES- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE. SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM - RESPONSÁVEL LEGAL - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)– EMPRESA CONTRATADA.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-Ms, através do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa Nº 77/2025 – Processo Nº 5333/2025 – Contrato Administrativo Nº 127/2025.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL (COMPREENSIVA), INCLUINDO COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS A TERCEIROS (RESPONSABILIDADE CIVIL), ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PROTEÇÃO CONTRA EVENTOS NATURAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DE LADÁRIO/MS, VISANDO GARANTIR SEGURANÇA PATRIMONIAL, A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E A PROTEÇÃO DOS BENS PÚBLICOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS”.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, no valor de R\$ 2.806,81 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavo).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA EMILIA ANDRADE PRADO – MATRÍCULA Nº 14898.

SUPLENTE: ALEFISON LUIZ DE LIMA SANTOS – MATRÍCULA Nº 15342.

GESTOR: CLEYDE CRISTINA CABRAL DE MOURA GIODANO - MATRÍCULA Nº 15344.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

ASSINAM: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE. MARCELO WAIS Representante Legal - GENTE SEGURADORA AS – EMPRESA CONTRATADA.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Prefeitura

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – PROCESSO Nº 4539/2025

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2025, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, E DE UM TRITURADOR DE GALHOS DESTINADO À TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES URBANOS E FLORESTAIS, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, realizada em 20/10/2025 com início às 10h00min (horário de Brasília) e encerrando-se em 21/10/2025 às 16h20min (BRT) na plataforma Compras BR, sagrou-se vencedora do certame as empresas:

5. KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA – CNPJ: 08.440.584/0001-28, no valor total de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), para o item 1 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, TRAÇÃO 4X2, COM CESTO AÉREO ISOLADO...

6. LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 23.691.899/0002-12, no valor total de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), para o item: 2 - TRITURADOR DE GALHOS...

Ladário-MS, 30 de outubro de 2025.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES - Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 068/PML/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 4539/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2025, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sobre o procedimento licitatório. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com